

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação nº 0018/2022 - UNEMAT, que tem como objeto a Locação de imóvel, 08(oito) salas climatizadas com capacidade para até 40(quarenta) alunos cada, 03(três) salas para funcionamento das coordenações dos cursos (Biologia, Ciências Contábeis e Direito), 3(três) salas para instalação de Laboratórios de ensino e pesquisa, 01(uma) copa / cozinha, 01(uma) sala para auditório, banheiros masculino e feminino, uso no período integral (matutino, vespertino e noturno), atendendo a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso -CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI em Cáceres - MT, com início da locação do imóvel a partir do dia 01 de dezembro de 2022, por meio da contratação da Organização Religiosa DIOCESE DE SAO LUIZ DE CACERES, CNPJ nº 03.192.499/0003-36, mediante o pagamento da importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. Processo nº UNEMAT-PRO-2022/25153.

Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2022.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 533f3e37

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar